



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Insumos para Cirurgia Cardíaca - Oxigenadores e Reservatórios por Dispensa Emergencial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Quantidade
Lote 01 - Descartável Neonatal				
04	Hemocentrador neonatal Hemoconcentrador; neonatal; confeccionado em polisulfona; descartavel; para circulacao extracorporea; com area de membrana de 0,25 a 0,50 m2; pressao maxima entre 400 e 500 mmhg; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972680 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	424626	Unidade	8
09	Oxigenador Neonato Oxigenador Para Circulacao Extracorporea; De Membrana; Neonato; Com Reservatorio Maximo Venoso De 500 Ml; Com Camara De Oxigenacao E Trocador De Calor; Confeccionado Em Policarbonato; Constituido Por Material De Grau Medico; Fluxo Maximo De 0,8 L/Min; Com Conectores De Entradas E Saidas; Composto Por Trocador De Gas Em Polipropileno E Trocador De Calor Em Poliester; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Obedecer A Legislacao Vigente Cód. do item: 972686 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	424626	Unidade	8
12	Reservatório De Cardiotomia Neo Reservatorio; De Cardiotomia Rigido Neonato; Para Circulacao Extracorporea; Drenagem A Vacuo; Confeccionado Em Policarbonato; Com Filtro Desborbulhador Em Poliuretano E Filtroem Poliester Para Retencao De Particulas; Fluxo Maximo De 800 Ml/Min; Volume Maximo De 500 Ml; Com Conectores Para Entradas E Saidas E Valvula De Seguranca; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Obedecer A	424626	Unidade	8



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

	Legislacao Vigente Cód. do item: 972689 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume			
15	Reservatorio venoso neonato Reservatorio; venoso, rigido, neonato; para circulacao extracorporea; drenagem a vacuo; confeccionado em policarbonato; com filtro desburbulhador em poliuretano e filtro em poliester para retencao de particulas; fluxo maximo de 800 ml/min; volume maximo de 500 ml; com conecteres para entradas e saidas, sensor de temperatura e valvula de seguranca; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972692 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	424626	Unidade	8
20	Filtro De Linha Arterial Neonato Filtro Para Circulacao Extracorporea; Neonato, Para Circulacao Extracorporea; Confeccionado Em Policarbonato, Com Material Filtrante Em Poliester; Area De Filtragem E Shunt By Pass; Fluxo Maximo De 2,5 L/Min, Volume Maximo De 105 Ml; Capacidade De Retencao De Particulas; Com Conector De Entrada De 1/4 Pol E Conector De Saida De 3 Vias Tipo Luer Lock; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Acondicionado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Estar De Acordo Com A Legislacao Vigente Cód. do item: 972700 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	424626	Unidade	8
22	Conj De Tubos Extra Corp Neonato Canula Para Circulacao Extra Corporea; Conjunto De Tubos Em Pvc; Neonatal; Com Linha Arterial 1/4 Ou 3/16 Pol; Linha De Cava Dupla 1/4 Pol; Linha De Recirculacao, 3 Linhas De Aspiradores; Linha De Oxigenio; Conectores, Luer Lock 1/4 X 1,4pol; Torneirinhas 3 Vias Luer Lock, Tubos Extensores Compativeis Com Sistema Cec; Material Biocompativel; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; Esteril; O Produto	617537	Unidade	8



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

	Devera Obedecer A Legislacao Vigente Cód. do item: 972716			
Lote 02 - Descartável Infantil				
05	Hemoconcentrador infantil Hemoconcentrador; infantil; confeccionado em polisulfona; descartavel; para circulacao extracorporea; com area de membrana de 0,25 a 0,50 m2; pressao maxima entre 400 e 500 mmhg; conector luer lock; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972681 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	310706	Unidade	8
08	Oxigenador Infantil Oxigenador Para Circulacao Extracorporea; De Membrana; Infantil; Com Reservatorio Maximo Venoso De 500 Ml; Com Camara De Oxigenacao E Trocador De Calor; Confeccionado Em Policarbonato; Constituido Por Material De Grau Medico; Fluxo Maximo De 1,5 A 2,3 L/Min; Com Conectores Para Entradas E Saidas; Composto Por Trocador De Gas Em Polipropileno E Trocador De Calor Em Poliester; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Obedecer A Legislacao Vigente Cód. do item: 972685 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	310706	Unidade	8
13	Reservatorio de cardiostomia infantil Reservatorio; de cardiostomia; infantil; para circulacao extracorporea; drenagem a vacuo; confeccionado em policarbonato; com filtro desborbulhador em poliuretano e filtroem poliester para retencao de particulas; fluxo maximo de 2300 ml/min; volume maximo de 500ml; com conectores para entradas e saidas e valvula de seguranca; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972690 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De	310706	Unidade	8



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

	10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume			
16	Reservatorio venoso infantil Reservatorio; venoso, rigido, infantil; para circulacao extracorporea; drenagem a vacuo; confeccionado em policarbonato; com filtro desborbulhador em poliuretano e filtro em poliester para retencao de particulas; fluxo maximo de 2300ml/min; volume maximo de 500 ml; com conecteres para entradas e saidas, sensor de temperatura e valvula de seguranca; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972693 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	310706	Unidade	8
19	Filtro de linha arterial infantil Filtro para circulacao extracorporea; filtro de sangue arterial; infantil; confeccionado em policarbonato; com material filtrante em poliester; area de filtragem e shunt by pass; fluxo maximo de 3 l/min; volume de priming de 105 ml; capacidade de retencao de particulas; com conector de entrada/saida de 1/4 pol e conector de torneira de 3 vias tipo luer lock; esteril, atoxico e apirogenico; acondicionado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera estar de acordo com a legislacao vigente Cód. do item: 972699 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	310706	Unidade	8
23	Conj De Tubos Extra Corp Infantil Canula Para Circulacao Extra Corporea; Conjunto De Tubos Em Pvc; Infantil; Com Linha Arterial 1/4 Ou 3/16 Pol; Linha De Cava Dupla 1/4 Pol; Linha De Recirculacao, 3 Linhas De Aspiradores; Linha De Oxigenio; Conectores, Luer Lock 1/4 X 1,4 Pol; Torneirinhas 3 Vias Luer Lock, Tubos Extensores Compativeis Com Sistema Cec; Material Biocompativel; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; Esteril; O Produto Devera Obedecer A Legislacao Vigente Cód. do item: 972717	617536 (similar)	Unidade	8
Lote 03 - Descartável Pediátrico				



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

07	Oxigenador De Membrana Ped. Oxigenador Para Circulacao Extracorporea; De Membrana; Pediatrico; Com Reservatorio Minimo Venoso De 3700 Ml; Com Camara De Oxigenacao E Trocador De Calor; Confeccionado Em Policarbonato; Constituido Por Material De Grau Medico; Fluxo Maximo De 3 L/Min; Com Conectores De Entradas E Saidas; Composto Por Trocador De Gas Em Polipropileno E Trocador De Calor Em Poliester; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Obedecer A Legislacao Vigente Cód. do item: 972684 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	424630	Unidade	5
11	Reservatorio de Cardiotomia Ped Reservatorio; de cardiotomia rigido pediatrico; para circulacao extracorporea; drenagem a vacuo; confeccionado em policarbonato; com filtro desborbulhador em poliuretano e filtro em poliester para retencao de particulas; fluxo maximo de 3,0 l/min; volume maximo de 2000 ml; com conectores para entradas e saidas e valvula de seguranca; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972688 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	424630	Unidade	5
17	Reservatorio venoso pediatrico Reservatorio; venoso, rigido, pediatrico; para circulacao extracorporea; drenagem a vacuo; confeccionado em policarbonato; com filtro desborbulhador em poliuretano e filtro em poliester para retencao de particulas; fluxo maximo de 3000 ml/min; volume maximo de 2000 ml; com conectores para entradas e saidas, sensor de temperatura e valvula de seguranca; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972694 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	424630	Unidade	5



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

18	Hemocentrador pediátrico Hemoconcentrador; pediátrico, confeccionado em polisulfona; descartável; para circulação extracorporea; com área de membrana mínima de 0,50 a 0,68 m²; pressão máxima de 300 a 700 mmHg; esteril, atóxico e apirógeno; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência aséptica; o material deverá obedecer a legislação vigente Cód. do item: 972695 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	424630	Unidade	5
24	Conj de tubos extra corp ped Canula para circulação extra corporea; conjunto de tubos em PVC; com linha arterial 1/4 ou 3/8 pol; linha de cava dupla 1/4 pol; linha de recirculação, 3 linhas de aspiradores; linha de oxigênio; conectores, luer lock 1/4 x 1,4 pol; torneirinhas 3 vias luer lock, tubos extensores compatíveis com sistema cec; material biocompatível; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência aséptica; esteril; o produto deverá obedecer a legislação vigente Cód. do item: 972718	617536	Unidade	5
Lote 04 - Descartável Adulto Complexidade Normal				
03	Hemocentrador Adulto Hemoconcentrador; Adulto; Confeccionado Em Polisulfona; Descartável; Para Circulação Extracorporea; Com Área De Membrana Mínima De 0,50 A 0,68 M²; Pressão Máxima De 300 A 700 Mmhg; Esteril, Atóxico E Apirógeno; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferência Aséptica; O Material Deverá Obedecer A Legislação Vigente Cód. do item: 972677 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	424629	Unidade	40
06	Oxigenador De Membrana Adulto oxigenador para circulação extracorporea; de membrana; adulto; com reservatório mínimo venoso de 3700 ml; com câmara de oxigenação e trocador de calor; confeccionado em policarbonato; constituído por material de grau médico; fluxo máximo de 7 a 8 l/min; volume de priming até 270ml, com filtro integrado; com conectores de entradas e saídas; composto por trocador de calor em polipropileno e trocador	424629	Unidade	40



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

	de gas em poliester; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972682 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume			
10	Reservatorio Cardiotomia Adulto Reservatorio; De Cardiotomia, Rigido, Adulto; Para Circulacao Extracorporea; Drenagem A Vacuo; Confeccionado Em Policarbonato; Com Filtro Desborbulhador Em Poliuretano E Filtroem Poliester Para Retencao De Particulas; Fluxo Maximo De 8 L/Min; Volume Minimo De 3700 MI; Com Conectores Para Entradas E Saidas E Valvula De Seguranca; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Obedecer A Legislaao Vigente Cód. do item: 972687 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	424629	Unidade	40
14	Reservatorio venoso adulto reservatorio; venoso rigido adulto; para circulacao extracorporea; drenagem a vacuo; confeccionado em policarbonato; com filtro desborbulhado em poliuretano e filtro em poliester para retencao de particulas; fluxo maximo de 7 a 8 l/min; volume minimo de 3700 ml; com conectores para entradas e saidas, sensor de temperatura e valvula de seguranca; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972691 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume	424629	Unidade	40
21	Conj De Tubos Extra Corp De Adulto Canula Para Circulacao Extra Corporea; Conj. De Tubos Em Pvc; Linha De Cava Dupla 3/8 E Unica 1/2 Pol; Com Linha Arterial 3/8 Pol; Linha De Recirculacao, Linha De 3 Aspiradores, Linha De Bomba; Linha De Oxigenio; Conectores: Policarbonato 1/2 X 1/2 Pol, Luer Lock 1/4 X 1,4	617535	Unidade	40



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

	E 3/8 X 3/8 Pol; Torneirinhas 3 Vias Luer Lock, Tubos Extensores Compatíveis Com Sistema Cec; Material Biocompatível; Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferência Asséptica; Esteril; O Produto Deverá Obedecer A Legislação Vigente Cód. do item: 972713			
Lote 5 - Cardioplegia				
01	Cardioplegia Cristalóide Adulto Reservatório; Cardioplegia Cristalóide Adulto; Para Circulação Extracorpórea; Confeccionado Em Fibras De Poliéster; Filtro De Cardioplegia Com Entrada E Saída De 1/4 Pol; Tubo De Rolote Medindo 1/4 Pol De Diâmetro, Reservatório De Cardioplegia C/ Entrada De Água 1/2 Pol; Reservatório Para Cardioplegia Rígido Ou Flexível De No Mínimo 2000 ML; Esteril, Atóxico E Apirógeno; Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferência Asséptica; O Material Deverá Obedecer A Legislação Vigente Cód. do item: 972673	310705	Unidade	35
02	Cardioplegia Cristalóide Infantil Reservatório; De Cardioplegia Cristalóide Infantil; Para Circulação Extracorpórea; Confeccionado Em Fibras De Poliéster; Filtro De Cardioplegia Com Entrada E Saída De 1/4 Pol; Tubo De Rolote Medindo 1/4 Pol De Diâmetro, Reservatório De Cardioplegia C/ Entrada De Água 1/2 Pol; Reservatório Para Cardioplegia Rígido Ou Flexível De No Mínimo 500 ML; Esteril, Atóxico E Apirógeno; Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferência Asséptica; O Material Deverá Obedecer A Legislação Vigente Cód. do item: 972675	310706	Unidade	8

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Os itens que compõem cada um dos lotes acima especificados deverão ser da mesma marca e fabricante.

1.1.4. Na aquisição do objeto deverão ser fornecidos em comodato os equipamentos relacionados a seguir, conforme quantidade e especificações técnicas descritas, que ficarão instalados nas dependências da Contratante para utilização até o consumo total dos produtos adquiridos por meio desta contratação:



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

Para os lotes de 01 ao 04, deverá ser fornecido em regime de comodato o equipamento, na quantidade de 01 Máquina de Circulação Extracorpórea para cada lote. Caso a empresa seja vencedora em mais de um lote, poderá entregar apenas 01 Máquina de Circulação Extracorpórea que seja compatível com os insumos adquiridos.

"Máquina de Circulação Extracorpórea"
(Características mínimas)

1. Características Gerais:

- 1.1. Móvel;
- 1.2. 04 Rodízios giratórios, com travas;
- 1.3. Construída em aço inoxidável;
- 1.4. Sistema de roletes;
- 1.5. 04 Módulos de roletes duplos;
- 1.6. Controlada por microprocessador;
- 1.7. Para tubos 1/4", 3/8" e 1/2";
- 1.8. Trocador de calor embutido;
- 1.9. Funcionamento por baterias e/ou nobreak, em caso de falta de energia elétrica;
- 1.10. Suporte de soro;
- 1.11. Módulos de bombeamento com:
 - 1.11.1. Chave liga/desliga;
 - 1.11.2. Disjuntores de segurança;
 - 1.11.3. Ajuste de rotação e / ou velocidade;
 - 1.11.4. Displays digitais;
 - 1.11.5. Detector de fechamento da tampa de proteção;
 - 1.11.6. Indicação de:
 - 1.11.6.1. RPM;
 - 1.11.6.2. L/min;
 - 1.11.6.3. Rede elétrica / Bateria;
- 1.12. Módulo de circulação de água com:
 - 1.12.1. Displays digitais;
 - 1.12.2. Chave liga/desliga;
 - 1.12.3. Chave de dreno;
 - 1.12.4. Silenciador de alarmes;
 - 1.12.5. Indicação de:
 - 1.12.5.1. Alarmes;
 - 1.12.5.2. Temperatura da água;
 - 1.12.5.3. Temperatura ajustada ou referência;
 - 1.12.5.4. Aquecimento;
- 1.13. Monitores ou sensores de vácuo;
- 1.14. Suportes de oxigenador independentes para cada modelo:
 - 1.14.1. Adulto;
 - 1.14.2. Pediátrico / Infantil;
 - 1.14.3. Neonato;
- 1.15. Suportes de reservatório venoso independentes para cada modelo:
 - 1.15.1. Adulto;
 - 1.15.2. Pediátrico / Infantil;
 - 1.15.3. Neonato;
- 1.16. Suportes de cardiostomia independentes para cada modelo:
 - 1.16.1. Adulto;
 - 1.16.2. Pediátrico / Infantil;
 - 1.16.3. Neonato;



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

- 1.17. Cronometro de 3 vias;
- 1.18. Misturadores (Blenders) com fluxometros;
- 1.19. Suporte para hemoconcentrador;
- 1.20. Suportes para cardioplegia;
- 1.21. Suportes para bandeja de tubos;
- 1.22. Suportes para filtro arterial para cada modelo:
 - 1.22.1. Adulto;
 - 1.22.2. Pediátrico / Infantil;
 - 1.22.3. Neonato;
- 1.23. Alimentação elétrica 220 Vac @ 60 Hz;

2. Acessórios:

- 2.1. Demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da Contratação

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias corridos contados da assinatura do instrumento contratual ou da confirmação de recebimento de instrumento equivalente, quando aplicável, até a data da realização do pagamento do preço ou do recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência consta do instrumento contratual.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A implantação da Lei de Licitação nº 14.133/2021 na área da saúde da UNICAMP está sendo complexa porque envolveu a unificação de múltiplos serviços e duas unidades hospitalares, sendo o HC UNICAMP e o CAISM. Cada unidade possui estruturas organizacionais com particularidades diferentes de atendimento, processos e procedimentos distintos, número elevado de colaboradores, sendo o HC a maior área, com mais de 3500 profissionais, o que impactou a unificação entre as unidades e a operacionalização da Lei. A unificação gerou investimentos em infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos, com execução gradativa em virtude da limitação de recursos e restrições orçamentárias. Essa complexidade tornou a unificação das áreas de saúde da UNICAMP um processo demorado e desafiador, exigindo uma atuação estratégica, com tempo dedicado à adaptação das unidades, capacitação das equipes, e investimento em infraestrutura, tecnologia e Recursos Humanos.

Sendo o HC UNICAMP um hospital de alta complexidade e considerando a Lei nº 14.133, em seu artigo 75, no que se refere a dispensa de licitação, essa aquisição é necessária diante da situação crítica que compromete diretamente a prestação de serviços essenciais à saúde, colocando em risco a continuidade dos serviços prestados e que impactam na segurança do paciente. Esta contratação trata-se da aquisição de materiais essenciais para a realização de procedimentos que necessitem da circulação extracorpórea para atender as necessidades de pacientes assistidos no Hospital de Clínicas (HC). O Hospital de Clínicas da UNICAMP é uma instituição de saúde que atende exclusivamente o Sistema Único de Saúde (SUS), prestando assistência a uma população de referência com mais de 6 milhões, abrangendo 88 municípios. Apresenta uma alta demanda de atendimento a população de sua referência, realizando em 2023 mais de 373 mil atendimentos ambulatoriais, 55 mil atendimentos ano de Urgência e Emergência, mais de 11 mil



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

internações/ano e 13 mil cirurgias/ano. O HC se posiciona como referência em atendimento de alta complexidade, especialmente em casos de trauma e intervenções cirúrgicas de urgência.

Os itens desta solicitação de dispensa emergencial já estão planejados para serem adquiridos por meio de Ata de Registro de Preços, carteira 3237/2024, solicitação nº 18483/2023. O processo 15-P-40451/2023 encontra-se em sessão pública. A presente contratação por dispensa emergencial visa abastecer o hospital até a finalização do processo licitatório e a garantia de nova Ata de Registro de Preços. Sendo necessário considerar o pagamento referente ao abastecimento do hospital com empréstimos realizados com unidades da universidade e de outras instituições de saúde da região que possuem o mesmo material em estoque.

2.1.1. Situação emergencial

A dispensa de licitação para a utilização destes dispositivos é justificada pela emergência da situação, que exige uma resposta rápida para garantir a continuidade e a qualidade dos cuidados médicos. A Divisão de Suprimentos do HC UNICAMP abasteceu o hospital com empréstimos dos itens de instituições de saúde de outras áreas da saúde da universidade e de outras instituições da região que possuem o mesmo material em estoque. No entanto, os hospitais de menor porte não conseguem nos atender em sua totalidade pelo volume necessário para abastecer o HC, visto que representamos o maior volume de atendimento da região. Nosso compromisso com as instituições parceiras é o pagamento do empréstimo e a cada semana de desabastecimento no HC, o quantitativo necessário para o pagamento do item também é aumentado na mesma proporção.

2.1.2. Justificativa da aquisição

Trata da aquisição de materiais essenciais para a realização de procedimentos que necessitem da circulação extracorpórea (CEC), normalmente indicada em cirurgias cardíacas que requerem a parada temporária do coração e/ou a manutenção da circulação sanguínea durante o procedimento cirúrgico. O Hospital de Clínicas é centro referência para tratamento de patologias cardiovasculares e transplante cardíaco, no qual os insumos solicitados nesta contratação se fazem essenciais para possibilitar a circulação extracorpórea adequada, garantindo à equipe médica a possibilidade de intervenção direta no coração. Portanto, a aquisição de oxigenadores, reservatórios e filtros para circulação extracorpórea é essencial para garantir uma oxigenação adequada do sangue, controle do volume sanguíneo, proteção contra microembolização e melhoria da segurança e eficácia dos procedimentos cirúrgicos cardiovasculares que utilizam a CEC. Esses componentes são fundamentais para o funcionamento adequado do sistema de suporte à vida durante o procedimento cirúrgico.

2.2 O objeto da contratação não consta do Plano de Contratações Anual pelos motivos a seguir expostos:

I) Não consta no Plano de Contratação por não obrigatoriedade para o ano de 2024. Conforme Ofício Circular DGA nº. 12/2023, a implantação do PCA para o exercício de 2024 tratava-se de um projeto piloto e, na ocasião, a participação era opcional, não acarretando prejuízos às Unidades e Órgãos que optassem por não participar. No entanto, houve uma participação parcial de itens em comum com a área da Saúde, resultando na impossibilidade de conclusão integral do projeto naquele momento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

3.1. Trata-se da aquisição de materiais para circulação extracorpórea utilizados nos procedimentos cirúrgicos cardiológicos através de dispensa emergencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021. Informo que os itens licitados neste processo são produtos destinados ao uso durante procedimento de cirurgia cardíaca, em que o paciente é submetido a circulação extracorpórea (CEC), e estes itens fazem parte de um conjunto de insumos que devem ser compatíveis entre si e com o equipamento solicitado em comodato. Os oxigenadores, reservatórios, conjunto de tubos e filtros normalmente são entregues separadamente, porém para serem utilizados, eles devem ser compatíveis entre si formando o conjunto da circulação extracorpórea. Portanto, a aquisição em lote justifica-se uma vez que as empresas produzem um padrão de insumo que são compatíveis apenas entre produtos da mesma marca. Além disso, os materiais solicitados nessa aquisição estão incluídos no programa sustentável de descarte adequado dos resíduos dos serviços de saúde (PT – PGRB 05 – Manejo de Resíduos Biológicos Subgrupo A4 e PT – PGRB 07 – Manejo de Resíduo Perfurocortante Grupo E).

Tendo em vista os motivos apresentados no item 2.1 deste Termo de Referência que geraram a necessidade de aquisição por dispensa e para evitar a interrupção no atendimento aos pacientes do HC, entendemos que esta aquisição deverá seguir como Dispensa Emergencial prevista no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da Exigência de Ficha Técnica, Catálogo ou Equivalente

4.2.1. A proposta deverá conter indicação de fabricante, marca/modelo, procedência do objeto e número do registro ANVISA ou RDC correspondente, observadas as especificações técnicas contidas na tabela do subitem 1.1.

4.2.1.1. Deverá, se houver, ser informada a referência do produto e equipamento.

4.3. Da Exigência da Apresentação de Documentação Complementar pela Licitante Vencedora

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Indicação de Marcas ou Modelos

4.4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no subitem 4.4.2.

4.4.2. Em virtude da emergência para o reabastecimento imediato dos itens constantes neste TR, não haverá tempo hábil para o teste de amostras. Os fornecedores que desejarem enviar amostras para pré homologação de produtos a serem participantes de futuros certames poderão enviar amostras para o Almoxarifado/HC no endereço Avenida Osvaldo Cruz s/nº - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas / SP - CEP 13.083-876, no horário compreendido entre 08:30 e 16:30 horas ou via Correios no endereço Rua Vital Brasil, nº 251 - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas / SP - CEP 13.083-888, indicar aos cuidados da Assessoria de Materiais / HC.

LOTE	MARCAS HOMOLOGADAS
Lote 01 a 05	BRAILE

4.5. Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da Exigência de Amostra

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.

4.7. Dos Requisitos Específicos – Material Médico Hospitalar

4.7.1. Os produtos para saúde deverão estar em conformidade com a:

- a) Resolução – RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022.
- b) Resolução – RDC nº 546 de 30 de agosto de 2021, no que se refere aos requisitos essenciais de segurança e eficácia dos dispositivos médicos, bem como sua devida identificação, mediante o uso de rótulos, conforme o uso a que se destinam.
- c) Resolução – RDC nº 665 de 30 de março de 2022, no que se refere ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.

4.7.2. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para realização de orientações e ou capacitação referente às especificidades para uso do objeto, conforme data e horário solicitado pela Contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Fornecimento

5.1.1. O fornecimento do objeto será integral.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, em remessa única, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

5.2.3.1. **Hospital de Clínicas:** Avenida Oswaldo Cruz, s/n – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-876, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30 - Almoxxarifado do HC da UNICAMP.

5.2.4. É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80 % da sua validade.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.4.1. Não se aplica à presente contratação condições de garantia e assistência técnica.

5.5. Condições Específicas de Entrega – Material Médico-Hospitalar

5.5.1. A contratada deverá realizar a entrega do produto nas quantidades indicadas no pedido formal e no tempo estipulado pela contratante, evitando o desabastecimento do produto e impedindo a realização do atendimento aos pacientes na Instituição.

5.5.2. A contratada deverá entregar, obrigatoriamente, o produto com a marca e referência homologada no processo de aquisição. Se houver alguma situação de força maior (desabastecimento da matéria prima no mercado, por exemplo), a contratada deverá apresentar formalmente a indicação de nova referência compatível com o produto adquirido em substituição para análise da Assessoria de Recursos Materiais

5.5.3. Os artigos deverão apresentar embalagem contendo o número do registro no Ministério da Saúde, número de lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante e etiqueta de identificação com o descritivo do produto com todas as características especificadas em língua portuguesa.

5.5.4. Os produtos deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade.

5.5.4.1. Os invólucros utilizados para assegurar a esterilidade dos produtos deverão obedecer às normas da ABNT vigentes e deverão permitir a transferência asséptica.

5.5.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade.

5.5.5. Após a contratação do insumo, caso a fornecedora não tenha o produto adjudicado em contrato disponível para entrega, deverá obrigatoriamente substituir o produto em falta por outro igual ou com



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

avanço tecnológico, sem custo adicional para o HC/Unicamp, assegurando a continuidade do fornecimento e evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência prestada.

5.5.6. Será rejeitado, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência, proposta e instrumento contratual.

5.5.7. Os itens licitados para cada lote (caixa) deverão ser da mesma marca/fabricante para todo o conjunto, garantindo assim a compatibilidade dos itens de um mesmo sistema.

5.5.8. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão comprometer-se a respeitar os horários de solicitação e entrega de materiais implantáveis e respectivos instrumentais, perfuradores e/ou serras: das 8:30 às 16:30 horas, salvo em situações de emergência cirúrgica.

5.5.9. Constitui obrigação da Contratada a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no objeto no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.10. O objeto poderá ser submetido a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da Contratada.

5.5.10.1. Testes complementares do produto poderão ser realizados junto a órgãos, institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de escolha e por solicitação da Unicamp, cujo ônus será da contratada, nos termos do artigo 140, § 4º da Lei Federal nº 14.133 /2021.

5.5.11. Dentro dos processos de tecnovigilância, caso seja constatada qualquer alteração na qualidade ou composição do produto (queixa técnica) ou evento adverso, será documentado junto às autoridades sanitárias e o seu lote será interditado junto ao sistema da unidade de saúde, ficando a contratada comprometida a trocá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus à instituição, além de fornecer à unidade de saúde, retorno documentado quanto às providências técnicas encaminhadas e seus resultados.

5.5.11.1. Caso a Contratada não observe o disposto neste subitem, o fato será documentado dentro do sistema de tecnovigilância e a homologação da marca revogada.

5.5.12. Caso o produto apresente desvio de qualidade ou na presença de queixa técnica, a contratada poderá solicitar laudos que certifiquem a composição, a qualidade e o desempenho do produto.

5.5.13. Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações contidas no instrumento contratual ou apresentarem baixa qualidade, devidamente justificada, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.14. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo, sem ônus à contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pela Contratante.

5.6. Condições Específicas de Entrega – Equipamento em Comodato

5.6.1. Na primeira contratação, e no prazo de até 10 (dez) dias contados da data do recebimento do instrumento contratual, a contratada deverá fornecer 01 unidades de Máquina de Circulação Extracorpórea em comodato, mencionadas no subitem [1.1.4], nas dependências das unidades de saúde descritas a seguir:

a) Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas da Unicamp

5.6.2. Os equipamentos deverão estar em linha de fabricação, sendo que protótipos ou em fase de obsolescência não serão aceitos.



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

5.6.3. A manutenção preventiva, bem como a corretiva deverá ser executada pela Contratada e sem qualquer ônus à Contratante, conforme solicitado.

5.6.3.1. A solicitação de assistência técnica poderá ser feita por telefone, se necessário, com a posterior formalização do pedido e seu envio à Contratada.

5.6.3.2. Para a realização da manutenção preventiva a Contratada deverá agendar data e horário com os usuários dos equipamentos.

5.6.4. A prestação de assistência técnica (corretiva), com a presença ou não de assessor técnico, conforme o caso, deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do horário do recebimento formal da solicitação, que será transmitida à Contratada através de e-mail.

5.6.5 No caso de paralisação dos equipamentos em virtude de constantes defeitos técnicos e/ou não corrigidos nos prazos fixados, a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.6.5.1 Nessa hipótese os equipamentos substitutos deverão possuir a mesma capacidade e especificação dos que forem substituídos, bem como atender as necessidades para as quais se destinam, mantidas as demais condições estabelecidas na contratação.

5.6.5.2. Os equipamentos deverão ser substituídos por equipamentos novos quando forem detectadas alterações de leitura pela equipe da saúde e o atendimento para substituição não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas da notificação. Essas alterações serão consideradas quando houver diferença significativa entre o resultado fornecido pelos equipamentos ou quando os equipamentos não forem aprovados em dois níveis de controle (alto e baixo).

5.6.6 Os equipamentos serão devolvidos à empresa após encerramento do contrato e consumo total do produto em estoque adquiridos por meio desta aquisição.

5.6.6.1 O equipamento cedido em comodato deverá ser retirado pela licitante no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de sua comunicação formal. Caso a licitante não os retire dentro do prazo estipulado, estas serão consideradas doadas à UNICAMP.

5.6.7. Serão de responsabilidade e ônus da Contratada:

- a) a reposição de peças e acessórios dos aparelhos de leitura;
- b) o treinamento para o correto manuseio dos aparelhos e leitura dos resultados;
- c) o transporte, frete, seguro, tributos, pagamento dos prêmios de seguro, bem como outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.

5.6.8. A empresa contratada deverá fornecer gratuitamente e sempre que solicitada, soluções de controle, de dois níveis (alto e baixo), em quantidade suficiente para a validação semanal ou mensal dos equipamentos.

5.6.9. A empresa contratada deverá fornecer gratuitamente e sempre que solicitada, baterias e/ou pilhas, em quantidade suficiente para funcionamento dos aparelhos, conforme solicitação da Contratante.

Campinas, 27 de maio de 2024.

Marcos Aurélio Boes



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

Assessoria de Recursos Material
Mat.: 264415 Coren SP: 95068

Paulo Roberto Martinussi Pedro
Engenheiro Eletrônico de Manutenção
Centro de Engenharia Biomédica da Unicamp
Matrícula: 249092

Gisela Mayumi Takeiti
Matrícula: 285823
Serviço de Planejamento HC/Unicamp
Divisão de Suprimentos
Hospital de Clínicas da Unicamp

Alexandre Marsola
Matrícula: 297709
Coordenador de Divisão
Divisão de Suprimentos
Hospital de Clínicas da Unicamp

Winne Maria da Silva Santos
Matrícula: 202475
Divisão de Suprimentos
Hospital de Clínicas da Unicamp

Juliane Cristina Ferreira Garcia
Matrícula: 310037
Coordenador de Serviços
Divisão de Suprimentos
Hospital de Clínicas da Unicamp

Documento assinado eletronicamente por MARCOS AURELIO BOES, ENFERMEIRO / Enfermeiro, em 07/10/2024, às 13:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO MARTINUSSI PEDRO, ENGENHEIRO / Engenheiro eletrônico de manutenção, em 07/10/2024, às 10:02 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Gisela Mayumi Takeiti, ENFERMEIRO / Enfermeiro, em 06/10/2024, às 22:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MARSOLA, Coordenador de Divisão, em 07/10/2024, às 08:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WINNE MARIA DA SILVA SANTOS, WINNE, em 08/10/2024, às 08:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por JULIANE CRISTINA FERREIRA GARCIA, Coordenador de Serviço, em 07/10/2024, às 07:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B55B7DB6 951544F0 A95B0CF6 EF0CCD1B





TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ADMINISTRATIVO 01P - 21730/2024

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Garantia da contratação

6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Fiscalização

6.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#). ↵

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 8.9 do Termo de Referência.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF e CADIN Estadual ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF e CADIN Estadual, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF e CADIN Estadual.

7.2. Prazo de Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.4 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2018.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.3.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo:
https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP):
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

8.7. Outras comprovações

8.7.1. Não se aplica à presente contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$255.181,94(duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais, noventa e quatro centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
LOTE 01 - DESCARTÁVEL NEONATAL						
04	Hemocentrador neonatal Hemoconcentrador; neonatal; confeccionado em polisulfona; descartavel; para circulacao extracorporea; com area de membrana de 0,25 a 0,50 m2; pressao maxima	424626	UNIDADE	08	R\$283,00	R\$2.264,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	entre 400 e 500 mmhg; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972680 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume					
09	Oxygenador Neonato Oxygenador Para Circulacao Extracorporea; De Membrana; Neonato ; Com Reservatorio Maximo Venoso De 500 MI; Com Camara De Oxigenacao E Trocador De Calor; Confeccionado Em Policarbonato; Constituido Por Material De Grau Medico; Fluxo Maximo De 0,8	424626	UNIDADE	08	R\$1.990,00	R\$15.920,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	L/Min; Com Conectores De Entradas E Sidas; Composto Por Trocador De Gas Em Polipropileno E Trocador De Calor Em Poliester; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Obedecer A Legislacao Vigente Cód. do item: 972686 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume.					
12	Reservatório De Cardiotomia Neo Reservatorio; De Cardiotomia Rigido Neonato; Para Circulacao Extracorporea; Drenagem A Vacuo; Confeccionado Em Policarbonato; Com Filtro	424626	UNIDADE	08	R\$255,00	R\$2.040,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Desborbulhador Em Poliuretano E Filtroem Poliester Para Retencao De Particulas; Fluxo Maximo De 800 MI/Min; Volume Maximo De 500 MI; Com Conectores Para Entradas E Saidas E Valvula De Seguranca; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Obedecer a Legislacao Vigente Cód. do item: 972689 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume					
15	Reservatorio venoso neonato Reservatorio; venoso, rigido, neonato; para circulacao extracorporea; drenagem a vacuo;	424626	UNIDADE	08	R\$220,00	R\$1.760,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	confeccionado em policarbonato; com filtro desborbulhador em poliuretano e filtro em poliester para retencao de particulas; fluxo maximo de 800 ml/min; volume maximo de 500 ml; com conecteres para entradas e saidas, sensor de temperatura e valvula de seguranca; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972692 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De Volume					
20	Filtro De Linha Arterial Neonato Filtro Para	424626	UNIDADE	08	R\$238,00	R\$1.904,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Circulacao Extracorporea; Neonato, Para Circulacao Extracorporea; Confeccionado Em Policarbonato, Com Material Filtrante Em Poliester; Area De Filtragem E Shunt By Pass; Fluxo Maximo De 2,5 L/Min, Volume Maximo De 105 MI; Capacidade De Retencao De Particulas; Com Conector De Entrada De 1/4 Pol E Conector De Saida De 3 Vias Tipo Luer Lock; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Acondicionado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Estar De Acordo Com A Legislacao Vigente Cód. do item: 972700 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De					
--	--	--	--	--	--	--

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Volume					
22	Conj De Tubos Extra Corp Neonato Canula Para Circulacao Extra Corporea; Conjunto De Tubos Em Pvc; Neonatal; Com Linha Arterial 1/4 Ou 3/16 Pol; Linha De Cava Dupla 1/4 Pol; Linha De Recirculacao, 3 Linhas De Aspiradores; Linha De Oxigenio; Conectores, Luer Lock 1/4 X 1,4pol; Torneirinhas 3 Vias Luer Lock, Tubos Extensores Compativeis Com Sistema Cec; Material Biocompativel; Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; Esteril; O Produto Devera Obedecer A Legislacao Vigente Cód. do item: 972716	617537	UNIDADE	08	R\$390,00	R\$3.120,00
LOTE 02 - DESCARTÁVEL INFANTIL						

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

05	Hemoconcentrador infantil Hemoconcentrador; infantil; confeccionado em polisulfona; descartavel; para circulacao extracorporea; com area de membrana de 0,25 a 0,50 m2; pressao maxima entre 400 e 500 mmhg; conector luer lock; esteril, atoxico e apirogenico;embala do em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972681 Complemento: Serão Aceitas Medidas aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade de Volume.	310706	UNIDADE	08	R\$283,00	R\$2.264,00
08	Oxigenador Infantil Oxigenador Para Circulacao Extracorporea; De Membrana; Infantil;	310706	UNIDADE	08	R\$1.924,00	R\$15.392,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Com Reservatorio Maximo Venoso De 500 Ml; Com Camara De Oxygenacao E Trocador De Calor; Confeccionado Em Policarbonato; Constituido Por Material De Grau Medico; Fluxo Maximo De 1,5 A 2,3 L/Min; Com Conectores Para Entradas E Sidas; Composto Por Trocador De Gas Em Polipropileno E Trocador De Calor Em Poliester; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Obedecer A Legislacao Vigente Cód. do item: 972685 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade de volume.					
--	--	--	--	--	--	--

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

13	Reservatorio de cardiostomia infantil Reservatorio; de cardiostomia; infantil; para circulacao extracorporea; drenagem a vacuo; confeccionado em policarbonato; com filtro desburbulhador em poliuretano e filtroem poliester para retencao de particulas; fluxo maximo de 2300 ml/min; volume maximo de 500ml; com conectores para entradas e saidas e valvula de seguranca; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972690 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas de 10% Para Mais Ou Menos Na	310706	UNIDADE	08	R\$255,00	R\$2.040,00
----	--	--------	---------	----	-----------	-------------

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Capacidade De Volume					
16	Reservatorio venoso infantil Reservatorio; venoso, rigido, infantil; para circulacao extracorporea; drenagem a vacuo; confeccionado em policarbonato; com filtro esborbulhador em poliuretano e filtro em poliester para retencao de particulas; fluxo maximo de 2300ml/min; volume maximo de 500 ml; com conectores para entradas e saidas, sensor de temperatura e valvula de seguranca; esteril, atoxico e pirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972693 Complemento:	310706	UNIDADE	08	R\$233,33	R\$1.866,64

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade de volume.					
19	Filtro de linha arterial infantil Filtro para circulacao extracorporea; filtro de sangue arterial;infantil; confeccionado em policarbonato; com material filtrante em poliester; area de filtragem e shunt by pass; fluxo maximo de 3 l/min; volume de priming de 105 ml; capacidade de retencao de particulas; com conector de entrada/saida de 1/4 pol e conector de torneira de 3 vias tipo luer lock; esteril, atoxico e apirogenico; acondicionado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera estar de acordo com a legislacao vigente Cód. do	310706	UNIDADE	08	R\$238,00	R\$1.904,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	item: 972699 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De volume.					
23	Conj De Tubos Extra Corp Infantil Canula Para Circulacao Extra Corporea; Conjunto De Tubos Em Pvc; Infantil; Com Linha Arterial 1/4 Ou 3/16 Pol; Linha De Cava Dupla 1/4 Pol; Linha De Recirculacao, 3 Linhas De Aspiradores; Linha De Oxigenio; Conectores, Luer Lock 1/4 X 1,4 Pol; Torneirinhas 3 Vias Luer Lock, Tubos Extensores Compativeis Com Sistema Cec; Material Biocompativel; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; Esteril; O Produto Devera Obedecer A	617536 (similar)	UNIDADE	08	R\$414,00	R\$3.312,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Legislacao Vigente Cód. do item: 972717					
LOTE 03 - DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO						
07	Oxygenador De Membrana Ped. Oxygenador Para Circulacao Extracorporea; De Membrana; Pediatrico; Com Reservatorio Minimo Venoso De 3700 MI; Com Camara De Oxigenacao E Trocador De Calor; Confeccionado Em Policarbonato; Constituido Por Material De Grau Medico; Fluxo Maximo De 3 L/Min; Com Conectores De Entradas E Saidas; Composto Por Trocador De Gas Em Polipropileno E Trocador De Calor Em Poliester; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia	424630	UNIDADE	05	R\$2.404,16	R\$12.020,80

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Asseptica; O Material Devera Obedecer A Legislacao Vigente Cód. do item: 972684 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade de volume.					
11	Reservatorio de Cardiotomia Ped Reservatorio; de cardiotomia rigido pediatrico; para circulacao extracorporea; drenagem a vacuo; confeccionado em policarbonato; com filtro esborbulhador em poliuretano e filtroem poliester para retencao de particulas; fluxo maximo de 3,0 l/min; volume maximo de 2000 ml; com conectores para entradas e saidas e valvula de seguranca; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que	424630	UNIDADE	05	R\$269,75	R\$1.348,75

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972688 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De volume.					
17	Reservatorio venoso pediatrico Reservatorio; venoso, rigido, pediatrico; para circulacao extracorporea; drenagem a vacuo; confeccionado em policarbonato; com filtro esborbulhador em poliuretano e filtro em poliester para retencao de particulas; fluxo maximo de 3000 ml/min; volume maximo de 2000 ml; com conecteres para entradas e saidas, sensor de temperatura e valvula de seguranca; esteril, atoxico e apirogenico;	424630	UNIDADE	05	R\$238,00	R\$1.190,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972694 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade de volume.					
18	Hemocentrador pediatrico Hemoconcentrador; pediatrico, confeccionado em polisulfona; descartavel; para circulacao extracorporea; com area de membrana minima de 0,50 a 0,68 m2; pressao maxima de 300 a 700 mmhg; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia	424630	UNIDADE	05	R\$295,00	R\$1.475,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	aséptica; o material deverá obedecer a legislação vigente Cód. do item: 972695 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade de volume.					
24	Conj de tubos extra corp ped Canula para circulação extra corporea; conjunto de tubos em pvc; com linha arterial 1/4 ou 3/8 pol; linha de cava dupla 1/4 pol; linha de recirculação, 3 linhas de aspiradores; linha de oxigênio; conectores, luer lock 1/4 x 1,4 pol; torneirinhas 3 vias luer lock, tubos extensores compatíveis com sistema cec; material biocompatível; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência	617536	UNIDADE	05	R\$517,35	R\$2.586,75

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	aséptica; esteril; o produto deverá obedecer a legislação vigente Cód. do item: 972718					
LOTE 04 - DESCARTÁVEL ADULTO COMPLEXIDADE NORMAL						
03	Hemocentrador Adulto Hemoconcentrador; Adulto; Confeccionado Em Polisulfona; Descartável; Para Circulação Extracorpórea; Com Área De Membrana Mínima De 0,50 A 0,68 M2; Pressão Máxima De 300 A 700 mmHg; Esteril, Atóxico E Apirogênico; Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferência Aséptica; O Material Deverá Obedecer A Legislação Vigente Cód. do item: 972677 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De	424629	UNIDADE	40	R\$296,00	R\$11.840,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade De volume.					
06	Oxygenador De Membrana Adulto oxigenador para circulacao extracorporea; de membrana; adulto; com reservatorio minimo venoso de 3700 ml; com camara de oxigenacao e trocador de calor; confeccionado em policarbonato; constituido por material de grau medico; fluxo maximo de 7 a 8 l/min; volume de priming ate 270ml, com filtro integrado; com conectores de entradas e saidas; composto por trocador de calor em polipropileno e trocador de gas em poliester; esteril, atoxico e apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera	424629	UNIDADE	40	R\$2.100,00	R\$84.000,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972682 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade de volume.					
10	Reservatorio Cardiotomia Adulto Reservatorio; De Cardiotomia, Rigido, Adulto; Para Circulacao Extracorporea; Drenagem A Vacuo; Confeccionado Em Policarbonato; Com Filtro Desborbulhador Em Poliuretano E Filtroem Poliester Para Retencao De Particulas; Fluxo Maximo De 8 L/Min; Volume Minimo De 3700 Ml; Com Conectores Para Entradas E Saidas E Valvula De Seguranca; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira	424629	UNIDADE	40	R\$238,00	R\$9.520,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Obedecer A Legislacao Vigente Cód. do item: 972687 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade de volume.					
14	Reservatorio venoso adulto reservatorio; venoso rigido adulto; para circulacao extracorporea; drenagem a vacuo; confeccionado em policarbonato; com filtro desborbulhado em poliuretano e filtro em poliester para retencao de particulas; fluxo maximo de 7 a 8 l/min; volume minimo de 3700 ml; com conectores para entradas e saidas, sensor de temperatura e valvula de seguranca; esteril, atoxico e	424629	UNIDADE	40	R\$238,00	R\$9.520,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	apirogenico; embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferencia asseptica; o material devera obedecer a legislacao vigente Cód. do item: 972691 Complemento: Serão Aceitas Medidas Aproximadas De 10% Para Mais Ou Menos Na Capacidade de volume.					
21	Conj De Tubos Extra Corp De Adulto Canula Para Circulacao Extra Corporea; Conj. De Tubos Em Pvc; Linha De Cava Dupla 3/8 E Unica 1/2 Pol; Com Linha Arterial 3/8 Pol; Linha De Recirculacao, Linha De 3 Aspiradores, Linha De Bomba; Linha De Oxigenio; Conectores: Policarbonato 1/2 X 1/2 Pol, Luer Lock 1/4 X 1,4 E 3/8 X 3/8 Pol; orneirinhas 3 Vias Luer Lock,	617535	UNIDADE	40	R\$517,35	R\$20.694,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Tubos Extensores Compatíveis Com Sistema Cec; Material Biocompatível; Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferência Aséptica; Esteril; O Produto Deverá Obedecer A Legislação Vigente Cód. do item: 972713					
LOTE 5 - CARDIOPLEGIA						
01	Cardioplegia Cristaloide Adulto Reservatório; Cardioplegia Cristaloide Adulto; Para Circulação Extracorpórea; Confeccionado Em Fibra De Poliéster; Filtro De Cardioplegia Com Entrada E Saída De 1/4 Pol; Tubo De Roleta Medindo 1/4 Pol De Diâmetro, Reservatório De Cardioplegia C/ Entrada De Água 1/2 Pol; Reservatório Para Cardioplegia Rígido Ou Flexível De No	310705	UNIDADE	35	R\$400,00	R\$14.000,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Minimo 2000 MI; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Obedecer A Legislacao Vigente Cód. do item: 972673					
02	Cardioplegia Cristalóide Infantil Reservatorio; De Cardiolegia Cristaloide Infantil; Para Circulacao Extracorporea; Confeccionado Em Fibra De Poliester; Filtro De Cardioplegia Com Entrada E Saida De ¼ Pol; Tubo De Rolete Medindo 1/4 Pol De Diamentro, Reservatorio De Cardioplegia C/ Entrada De Agua 1/2 Pol; Reservatorio Para Cardioplegia Rigido Ou Flexivel De No Minimo 500 MI; Esteril, Atoxico E Apirogenico; Embalado Em	310706	UNIDADE	08	R\$400,00	R\$3.200,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferencia Asseptica; O Material Devera Obedecer A Legislacao Vigente Cód. do item: 972675					
--	---	--	--	--	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Tesouro: C.O 15 HC - 401 - CONSIGNADOS/CONTRATOS

Funcional Programática Legal (FPL): 08.01.00

Classificação Econômica:333031

Campinas, 14 de Outubro de 2024.

Marcelo Borges Balista
Compras Diretas - Suprimentos Saúde
Matrícula 187145 DGA/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por MARCELO BORGES BALISTA, COMPRADOR, em 14/10/2024, às 15:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Julia Sayuri Mizukami, Coordenador de Serviço, em 15/10/2024, às 07:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7509A5D7 32804DD3 97E77645 BF3387A9**

